



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 735

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP006/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO (FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA).

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, com sede na Rua João de Deus, nº 54, Centro, Junqueiro – Alagoas, CEP: 57.270-000, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 1.109.219 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 662.684.354-00, residente e domiciliado na Rua Macário José dos Santos, nº 84, centro, Junqueiro – Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM, HIDRÁULICO E PINTURA)**, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
03	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Carplast	Quilo	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
04	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Tramontina	Unidade	186	R\$ 17,50	R\$ 3.255,00
14	Bomba Hidráulica Submersa de 900 V – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 430 watts, frequência a partir de 55 Hz, vazão média ente 2500 a 700 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Anauger	Unidade	95	R\$ 375,00	R\$ 35.625,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**SETOR DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. de Campo Alegre/A:

Fls. 736

15	Braçadeira para tubo soldável de 110 mm – Em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 30,00	R\$ 7.950,00
20	Broca 1/4 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20 g.	Bosch	Unidade	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
28	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	1326	R\$ 0,53	R\$ 702,78
37	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Papaiz	Unidade	266	R\$ 9,90	R\$ 2.633,40
44	Caixa D'Água Capacidade para 20.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 3,65 m com tampa e 3,25 m sem tampa, diâmetro superior 2,80 m com tampa e 2,65 m sem a tampa e inferior/base 2,40 m.	Fortlev	Peça	13	R\$ 14.000,00	R\$ 182.000,00
47	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Fortlev	Peça	265	R\$ 285,00	R\$ 75.525,00
53	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	Unidade	84	R\$ 19,00	R\$ 1.596,00
67	Curva de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Krona	Unidade	166	R\$ 9,00	R\$ 1.494,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 737

69	Curva de 32mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	663	R\$ 2,50	R\$ 1.657,50
76	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Bom Corte	Unidade	132	R\$ 7,00	R\$ 924,00
83	Eletrodo Rutílico – Revestido, composto de dióxido de Titânio (rutilo – TiO ₂) e Potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. Espessura mínima de 2,5 mm.	Vonder	Quilo	795	R\$ 14,30	R\$ 11.368,50
84	Engate Flexível de 30 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Krona	Unidade	626	R\$ 3,00	R\$ 1.878,00
97	Fita veda rosca – Constituição em PTFE (politetrafluoretileno), de boa qualidade, ponto de fusão a partir de 300ºC, insolúvel em água, com toxidez nula, sendo possível o uso em ambientes de alimentação e hospitalar, medias de 18 mm X 50 m. cor branca. Caixa com 60 unidades.	Adere	Unidade	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
98	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Krona	Peça	166	R\$ 12,50	R\$ 2.075,00
99	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 75 mm.	Krona	Peça	166	R\$ 28,50	R\$ 4.731,00
108	Janela Esquadriha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Esfera	Unidade	55	R\$ 140,00	R\$ 7.700,00
113	Joelho de 110 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	166	R\$ 55,00	R\$ 9.130,00
120	Joelho de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 35,50	R\$ 9.407,50
121	Joelho de 85 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	132	R\$ 44,30	R\$ 5.847,60
130	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes preparando-as para pintura, lixamento de madeiras e uso geral. Oferecendo alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Com variedades de grãos permitindo uma grande redução das imperfeições e um acabamento	3M	Folha	1100	R\$ 0,90	R\$ 990,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.

Fls. 738

	excelente para pinturas posteriores. Podendo ser utilizada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis.					
134	Luva de 110mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	166	R\$ 70,00	R\$ 11.620,00
137	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	1978	R\$ 0,60	R\$ 1.186,80
139	Luva de 32 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	258	R\$ 1,20	R\$ 309,60
140	Luva de 40 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	165	R\$ 1,80	R\$ 297,00
144	Luva de 75mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 65,50	R\$ 17.357,50
146	Luva de 85mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 95,50	R\$ 25.307,50
147	Luva de 85mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	82	R\$ 49,60	R\$ 4.067,20
148	Luva de bitola de 100 mm – Tipo: corrediça, em PVC rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Krona	Unidade	132	R\$ 100,00	R\$ 13.200,00
151	Luva de 20mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	1652	R\$ 0,50	R\$ 826,00
154	Luva Plástica Cano Curto – Em látex, tamanho médio, antiderrapante, de ótima qualidade.	Krona	Unidade	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
156	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Monfort	Unidade	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
158	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Tramontina	Unidade	52	R\$ 20,00	R\$ 1.040,00
168	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Durafort	Unidade	22	R\$ 94,00	R\$ 2.068,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/Al.

Fls. 739

169	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,60 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Durafort	Unidade	22	R\$ 99,00	R\$ 2.178,00
177	Pia de Granito – Em granito, medindo 2,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, grampeada e colada com silicone. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município.	Durafort	Unidade	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00
182	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 2,00 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 12 cm.	Durafort	Unidade	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
187	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 g.	Hidracor	Unidade	232	R\$ 4,50	R\$ 1.044,00
190	Porca para Parafuso de 3/8 – Galvanizado.	Ciser	Unidade	530	R\$ 0,45	R\$ 238,50
191	Porta Cadeado 3" – Zincado, com parafusos.	Rocha	Unidade	166	R\$ 2,90	R\$ 481,40
192	Porta Cadeado 4" – Zincado, com parafusos.	Rocha	Unidade	166	R\$ 3,90	R\$ 647,40
196	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Neto Madeira	Unidade	265	R\$ 70,00	R\$ 18.550,00
201	Porta de Vidro 1,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Alumiação	Unidade	80	R\$ 525,00	R\$ 42.000,00
202	Porta de Vidro 1,80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Alumiação	Unidade	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
203	Porta de Vidro 2,00 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Alumiação	Unidade	70	R\$ 1.790,00	R\$ 125.300,00
204	Porta Esquadriha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Esfera	Unidade	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
210	Prumo de Pedreiro – Corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500 g.	Monfort	Unidade	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
213	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Disma	Unidade	66	R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
219	Registro de bitola de 20 mm – Tipo gaveta, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	547	R\$ 4,90	R\$ 2.680,30
222	Registro de bitola de 40mm – Tipo esfera, em	Krona	Unidade	65	R\$ 28,50	R\$ 1.852,50



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fls. 740

	PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.					
225	Registro de bitola de 85mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	52	R\$ 148,50	R\$ 7.722,00
229	Rolo de Espuma de 05 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Atlas	Unidade	232	R\$ 2,00	R\$ 464,00
237	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Bosch	Unidade	13	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
238	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Skil	Unidade	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
239	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V.	Bosch	Unidade	13	R\$ 198,00	R\$ 2.574,00
244	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Monfort	Unidade	66	R\$ 11,50	R\$ 759,00
245	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Durafort	Unidade	132	R\$ 50,00	R\$ 6.600,00
246	Tê de 110 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	206	R\$ 58,00	R\$ 11.948,00
250	Tê de 40 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	663	R\$ 2,90	R\$ 1.922,70
253	Tê de 75 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 75,50	R\$ 20.007,50
259	Tinta Acrílica Semi – Brilho Branco – Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície.	Suvnil	Galão	220	R\$ 75,00	R\$ 16.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/A.

Fls. 7418

	Conforme norma da ABRAFATI. Galão com 3,6 litros					
264	Tinta Óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externas, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da ABRAFATI. Cores diversas. Galão com 3,6 l.	Starlux	Galão	305	R\$ 50,00	R\$ 15.250,00
275	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Herc	Unidade	163	R\$ 5,00	R\$ 815,00
284	Trincha de 3" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Atlas	Unidade	326	R\$ 4,00	R\$ 1.304,00
297	Tubo de bitola de 75mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	397	R\$ 103,00	R\$ 40.891,00
298	Tubo de bitola de 85mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Krona	Unidade	265	R\$ 145,00	R\$ 38.425,00
300	Válvula para Pia – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	Talita	Unidade	297	R\$ 10,50	R\$ 3.118,50

VALOR GLOBAL: R\$ 959.344,68 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de **03 (três) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fls. 744

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do material de construção (ferragem, hidráulico e pintura) pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: UO: 0103 – Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; FP: 04.122.0002.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0105 – Secretaria Municipal de Educação; FP: 12.361.0005.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0108 – Fundo Municipal de Assistência Social; FP: 08.244.0004.2052 - Ações de Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; FP: 15.122.0007.2056 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; FP: 10.301.0003.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; FP: 10.301.0003.2029 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; Unidade: 0116 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; FP: 12.361.0005.2018 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Fundamental 40%; CE: 33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo; UO: SAAE de Campo Alegre; FP: 17.512.0020.2059 - Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água; CE:



33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações; CE: 33903099 - Outros Materiais de Consumo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prof. Mun. de Campo Alegre/A

Fis. 7468

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/

Fis. 747

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador

JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – EPP
Márcio Augusto de Almeida – Representante
Fornecedora Registrada